



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 124/2025

AUTOR: Mesa Diretora

MATÉRIA: Altera a Lei Municipal nº 5.532, de 28 de março de 2023.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 01/07/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 02/07/2025.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 5.532, de 28 de março de 2023, que instituiu o Auxílio-Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Montes Claros.

A proposição altera o art. 2º para passar a prever outra forma de disponibilização do valor pago a título de auxílio-alimentação.

A redação originária da lei estabelecia apenas que o valor seria pago em pecúnia. Com a alteração promovida pelo projeto de lei, o valor poderá ser disponibilizado em pecúnia e/ou em cartão multibenefícios.

O projeto de lei não tem impacto orçamentário, já que o valor do auxílio-alimentação mencionado na proposição é o mesmo da Resolução nº 05, de 11 de fevereiro de 2025 que promoveu a fixação do novo valor.

Desta forma, observa-se que a matéria trata de assunto de interno da Câmara Municipal, de competência exclusiva da Mesa Diretora, nos termos do art. 43, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, portanto, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2025.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas _____

Vice_Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes _____

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda _____